**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**
**ASSESSORIA TÉCNICA - DETRAN-PI**

Avenida Gil Martins, 2000 - Bairro Redenção, Teresina/PI, CEP 64017-870
Telefone: - www.detran.pi.gov.br

**Autorização** 2026/DETRAN-PI/GAB/ASTEC Teresina/PI, 19 de janeiro de 2026.

## AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

**A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Autorização de Liberação expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD, constante do SEI nº 0021977467, referente à utilização de quantitativo disponível da Ata de Registro de Preços nº 92/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SEAD/PI;

**CONSIDERANDO** a deliberação favorável da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR, formalizada por meio do Despacho SEFAZ-PI/GASEC/CGFR nº 550/2026 (SEI nº 0021965089), que autorizou a liberação orçamentária necessária à contratação;

**CONSIDERANDO** a manifestação técnica do Núcleo de Controle Interno – SINCIN, consubstanciada no Parecer NCI nº 450201.CT00002/2026 (SEI nº 0022014569), que concluiu pela regularidade do procedimento, quanto ao atendimento dos requisitos técnico-econômicos e formais exigidos para a contratação decorrente de Ata de Registro de Preços;

**CONSIDERANDO** que a contratação observará integralmente os termos, condições, limites e quantitativos estabelecidos na respectiva Ata de Registro de Preços, bem como no edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SEAD/PI, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da regulamentação estadual aplicável;

**AUTORIZA** a celebração do contrato, pelo DETRAN/PI, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 92/2023, para a locação de veículos automotores, conforme quantitativo liberado pela SEAD, aprovado pela CGFR e analisado pelo Núcleo de Controle Interno, devendo o instrumento contratual observar estritamente as condições pactuadas na Ata e nos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo.

Determina-se o regular prosseguimento do feito, com a formalização do instrumento contratual, observadas as exigências legais, regulamentares e de controle aplicáveis.

*(assinado eletronicamente)*

**Luana Maria Machado Barradas**

**Diretora Geral do DETRAN/PI**

Documento assinado eletronicamente por **LUANA MARIA MACHADO BARRADAS - Matr.0000000-0**, **Diretora Geral**, em 19/01/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022014836** e o código CRC **67900D6C**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00030.041647/2025-09

SEI nº 0022014836